

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2024**

Órgão: Secretaria da Administração e Fazenda

Setor requisitante: Departamento da Administração

Responsável pela Demanda: Taiza Carniel

Matrícula: 608/02

E-mail: adm@saobernardino.sc.gov.br

Telefone: (49) 3654-0054

**1. Objeto:**

Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao **CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD**, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como para participação no Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA nos municípios consorciados interessados em aderir ao sistema, com fundamento na Portaria nº 62, de 15 de Julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**2. Justificativa da necessidade e quantidade da contratação**

Trata-se de Contrato de Rateio entre os Consorciados visando a manutenção administrativa do **CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD**. A forma consorciada para aquisição de materiais e serviços tem se mostrado ser o meio de maior alcance de fornecedores, além da qualidade dos produtos adquiridos, além de representar uma grande economia ao Município, em razão do quantitativo em escala adquirido pelo Consórcio.

Através do CONSAD, participamos no Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Além do Programa SUASA oferecer a possibilidade da comercialização dos produtos de origem animal em todo território nacional, os estabelecimentos que não estejam interessados em aderir ao SISBI-POA poderão comercializar seus produtos por intermédio do livre comércio, conforme previsto no Decreto nº 10.032, de 1 de outubro de 2019, que altera o Anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março

de 2006, para dispor sobre as competências dos Consórcios Públicos de Município no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, bem como na Instrução Normativa nº 29, de 23 de abril de 2020, que estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal, inspecionados por Consórcio Público de Municípios.

Sendo assim, repasse de recursos através de contrato de rateio é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância para economicidade e aplicação da melhor forma possível da legislação em relação a produção de alimentos de origem animal e vegetal, de acordo com as normas de atuação do Consorcio.

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2024, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Contrato de Rateio		Meses	12X de R\$ 3.817,40 (três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)

**4. Observações gerais:** Município é Consorciado ao CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Mensalmente durante o exercício financeiro de 2024

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Verônica Scheid nº 1.008 - Centro de São Bernardino – SC, de segunda a sexta-feira das 7h30m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento da Administração com o Sr. Leonir Antonio Ludwig

4.4. Prazo para pagamento: Mensalmente

São Bernardino – SC, aos 02 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Leonir Antonio Ludwig  
Técnico em Administração  
Matrícula nº 247/01

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_  
TAIZA CARNIEL  
Secretário da Administração e Fazenda  
Matrícula nº 608/02